



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 437/00

PMSGO – GAB

31 de agosto de 2.000

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE DE
TERRENO URBANO PARA A FUNJU-
FILANTRÓPICA UNIÃO PELA JUVENTUDE SÃO
GABRIELENSE.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 29 de agosto de 2.000, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar o lote de terreno urbano determinado pelo nº 10 da Quadra nº 88, do Loteamento Capão Redondo II, objeto da Matrícula nº 067, à Filantrópica União pela Juventude Sãogabrielense – FUNU.

Parágrafo Único No lote de terreno, objeto da presente doação, será construída a sede da FUNJU- Filantrópica União pela Juventude Sãogabrielense.

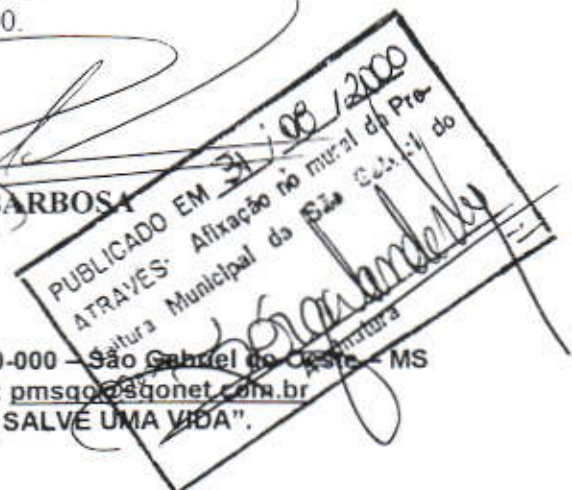
Art. 2º O referido lote de terreno urbano retornará ao Poder Público Municipal se, no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto no parágrafo único do seu art. 1º, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 31 de agosto de 2.000.

JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0_67) 295-1339 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

MATRÍCULA

-067-

FICHA

-1-

N. Salazar
Maurelina Colman Salazar

IMÓVEL: Lote nº 10 da quadra nº 88, medindo 15,00 x 40,00 metros (quinze metros de frente por quarenta ditos da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizado no lado esquerdo da rua Rio de Janeiro, a 60,00 metros da esquina com a rua Albino de Souza Brandão, do loteamento denominado "CAPÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarca de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 40,00 metros, com o lote nº 12; ao sul, em 40,00 metros, com o lote nº 08; a leste, em 15,00 metros, com a rua Rio de Janeiro; e, a oeste, em 15,00 metros, com o lote nº 09.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIOS: BALDUINO MAFFISSONI, brasileiro, casado civilmente com TEREZINA ALICE MIGLIAVACCA MAFFISSONI, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a o advento da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, portador da C.I.Nº RG-080.581-MS., ela do lar, portadora da C.I.Nº RG-080.520-MS., titulares do C.I.C. Nº 005.880.759-49 (em comum), residentes e domiciliados à rua Elvino Ramos Nogueira, 925, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.646, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 04.04.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

EMOLUMENTOS: Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82).

SÃO GABRIEL D'OESTE-MS., 22.05.87. Eu, *N. Salazar*, Oficial do Registro, que a datilografuei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

N. Salazar
Maurelina Colman Salazar

R.1-067 - EM 22 DE MAIO DE 1987. Protocolo nº 068. **VENDA E COMPRA**
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 23.06.86, livro E-01, fl. 292/293, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo preço de Cz\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), juntamente com outros imóveis, os proprietários (M.067), venderam o imóvel objeto da presente matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE (MS), inscrita no C.G.C.(MF) sob nº 15.389.588/0001-94, situada à avenida Getúlio Vargas, 600, nesta cidade. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *N. Salazar*, Oficial do Registro, que o datilografuei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

N. Salazar
Maurelina Colman Salazar

R.2-067 - EM 22 DE MAIO DE 1987. Protocolo nº 068. **DOAÇÃO**
Por escritura pública de doação, lavrada em 26.06.86, livro E-Auxiliar, fl.042, no 1º Ofício de Notas desta comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo valor de Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados) - para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis, a proprietária (R.1-067) doou o imóvel objeto da presente matrícula ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL., inscrito no C.G.C.(MF) sob nº 15.462.856/0001-56, situado à avenida Mato Grosso, 341, na cidade de Campo Grande-MS., neste ato representado por sua bastante procuradora, Jacy de Pina Bulhões, brasileira, desquitada, portadora da C.I.Nº RG-000.579-MS., titular do C.I.C. Nº 107.894.051-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da procuração particular, outorgada pelo diretor geral João Pereira da Silva, datada de 13.05.86, com firma reconhecida no 6º Ofício da cidade de Campo Grande-MS. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82). Do que dou fé. Eu, *N. Salazar*, Oficial do Registro, que o datilografuei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

N. Salazar
Maurelina Colman Salazar

AV.3-067 - EM 14 DE ABRIL DE 1988. Protocolo nº 2.044. **REVOGAÇÃO**
Por escritura pública de revogação, lavrada em 02.03.88, livro E-Auxiliar, fl.131, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., revogou a doação objeto do R.2, constante desta matrícula, feita ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, destinado à construção de Conjunto Habitacional, no prazo de 1 (um) ano, para o fim determinado, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 060/86, de 03.06.86, em virtude do não cumprimento da Lei acima mencionada, que definiu o prazo de um ano para o início das edificações, retorna os imóveis ao "Statu quo", isto é à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. **EMOLUMENTOS:** Isenta de custas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 340, de 07.06.82. Do que dou fé. Eu, *N. Salazar*, Oficial do Registro, que a datilografuei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

N. Salazar
Maurelina Colman Salazar
OFICIAL DO REGISTRO

SERVICO DE REGISTRO

MAURELINA COLMAN SALAZAR

-10-00

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

Loteamento CAPÃO REDONDO II

PLANTA PARCIAL DA QUADRA Nº 88

LOTE Nº _____ CADASTRO _____

ESCALA 1:1000

